SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 20 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4057a - Edição Extraordinária

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 055/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 054/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista **"RANIERI VAQUEIRO"**, no dia 21 de março de 2026, através da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.721.242/0001-00, pelo valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para apresentação durante a Festa de São José em Miracica.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 20 de março de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B2106A18

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 056/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 055/2026, cujo objeto é a contratação de show da banda **"CAPIM COM MEL"**, no dia 03 de maio de 2026, através da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 32.482.767/0001-90, pelo valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para apresentação durante a Festa de São José em Miracica 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 20 de março de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:034942A6

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 054/026 - Inexigibilidade de Licitação nº 053/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista **"XAND AVIÃO"**, no dia 01 de maio de 2026, através da empresa ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.791.264/0001-20, pelo valor global de R$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para apresentação durante o Festival Viva Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 20 de março de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:2E2F243B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO-DISPENSA FÍSICA N° 018/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo N° 094/2026, Dispensa Física N° 018/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação, transporte, montagem e desmontagem de estrutura tipo pavilhão, destinado à realização da Feira da Mulher Empreendedora 2026, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos constantes do Processo Administrativo. A ser efetivada com a Pessoa Jurídica **FSM & ENTRETENIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.773.735/0001-28, no valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II. Autorizo a emissão da Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 19 de março de 2026.

HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES
Secretária Especial da Mulher

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:AFBFA7FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMP Nº 014/2026

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021 e com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade de Licitação PMP n° 014/2026, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DOS REPENTISTAS ROGÉRIO MENESES E ANDRÉ SANTOS, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO À FESTA DE SÃO JOSÉ, NA VILA DE SÃO JOSÉ - BOLA, PANELAS/PE, em favor da Empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**, CNPJ nº **11.706.770/0001-70**, no Valor Global de R$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Panelas/PE, 20 de março de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:53473AA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIAS

PORTARIA Nº003/2026 – GS/SMS

Institui Grupo Técnico Intersetorial para enfrentamento da problemática da acumulação de resíduos sólidos no Município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I, II e IV do §2º do art. 50, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010**, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecendo princípios, objetivos e diretrizes para a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos;
CONSIDERANDO que a acumulação irregular de resíduos configura fator de risco à saúde pública, favorecendo a proliferação de vetores, a ocorrência de doenças e a degradação ambiental, exigindo resposta articulada do Poder Público;
CONSIDERANDO o aumento significativo de demandas registradas nas Ouvidorias Municipais relacionadas à presença de lixo acumulado em vias públicas, imóveis abandonados e áreas urbanas, com impactos diretos na qualidade de vida da população;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seus arts. 196 e 225, assegura o direito à saúde e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público o dever de adotar políticas preventivas e integradas;
CONSIDERANDO a necessidade de atuação intersetorial e cooperativa entre os diversos órgãos e entidades da Administração Pública, bem como a articulação com órgãos de controle e fiscalização, para maior efetividade das ações,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o **Grupo Técnico Intersetorial para Enfrentamento da Acumulação de Resíduos (descarte irregular de lixo e/ou acúmulo inadequado de bens móveis e imóveis) em ambiente doméstico**, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar e propor ações integradas voltadas à prevenção, mitigação e solução de situações que envolvam o acúmulo irregular de lixo no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe.
Art. 2º O Grupo Técnico atuará de forma cooperativa e interdisciplinar, com foco na proteção da saúde pública, no ordenamento urbano, na promoção da dignidade humana e na efetivação da Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Art. 3º O Grupo Técnico será composto por representantes, titulares ou suplentes, formalmente indicados pelos respectivos órgãos e setores:
I – Secretaria Municipal de Saúde;
II –Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus respectivos gerentes;
III–Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente e seus respectivos gerentes;
IV – Ministério Público de Santa Cruz do Capibaribe;
V – Secretaria Municipal de Defesa Social;
VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 4º Compete ao Grupo Técnico, dentre outras atribuições:
I – analisar demandas oriundas das Ouvidorias Municipais relacionadas à acumulação de resíduos sólidos (descarte irregular de lixo e/ou acúmulo inadequado de bens móveis e imóveis).
II – propor medidas preventivas e corretivas, inclusive ações educativas e de fiscalização;
III – articular ações conjuntas entre os órgãos envolvidos, respeitadas suas competências legais;
IV – sugerir fluxos administrativos e protocolos de atuação intersetorial;
V – elaborar relatórios técnicos e propor encaminhamentos aos órgãos competentes.
Art. 5º A participação no Grupo Técnico será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.
Art. 6º Os trabalhos do Grupo Técnico poderão contar com a colaboração de outros órgãos públicos, entidades da sociedade civil e instituições técnicas, sempre que necessário, mediante convite.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 19 de março de 2026.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 004/2026 – SMS

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe/PE.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;
CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata do controle da execução orçamentária, compreendendo, entre outros aspectos, a verificação da legalidade dos atos de gestão e a fidelidade funcional dos agentes da administração;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320/1964, que disciplinam o controle dos bens patrimoniais, determinando o registro, a avaliação e o levantamento dos bens móveis e imóveis pertencentes à Administração Pública;
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º e no art. 11, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, que afirma que os bens de qualquer natureza serão obrigatoriamente cadastrados, anotado nas fichas os seus valores, a data de aquisição, constatados os fluxos de movimentação, uso e níveis do perecimento, sob a responsabilidade do servidor designado pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais, com vistas à verificação da existência, localização, estado de conservação e correta utilização dos bens públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de conciliação entre os registros analíticos do sistema de patrimônio e os registros sintéticos da contabilidade, conforme as normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP);
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe/PE, com a finalidade de realizar o levantamento físico e financeiro dos bens patrimoniais vinculados à Secretaria.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Presidente: **Anny Kátia dos Santos Silva**, Gestora Administrativa, Portaria nº 175/2025;
II – Membro: **Ricardo Ferreira Barros Viana**, Auxiliar Técnico de Informática, matrícula nº 0200001S708763;
III – Membro: **Esequiel Ferreira da Silva**, Analista Jurídico, matrícula nº 740482.
Art. 3º Compete à Comissão:
I – Realizar o levantamento físico dos bens móveis e imóveis;
II – Verificar a localização, estado de conservação e utilização dos bens;
III – Conferir a existência de identificação patrimonial (número de tombo);
IV – Conciliar os registros analíticos com os registros contábeis (sintéticos);
V – Identificar inconsistências, irregularidades ou bens não localizados;
VI – Propor medidas para regularização, baixa ou incorporação de bens;
VII – Elaborar e apresentar relatório final circunstanciado dos trabalhos realizados.
Art. 4º Os órgãos e setores da Secretaria Municipal de Saúde deverão prestar todas as informações e disponibilizar os bens necessários à realização dos trabalhos da Comissão.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 19 de março de 2026.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº005/2026 – GS/SMS

Dispõe sobre a implantação, regulamentação e oferta das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde (SUS), instituída pela Portaria GM/MS nº 971/2006 e suas atualizações;
CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080/90, que diz respeito às ações destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social, como fatores determinantes e condicionantes da saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso da população a abordagens terapêuticas integrativas, seguras e baseadas em evidências;
CONSIDERANDO a importância da promoção da saúde, prevenção de agravos e cuidado integral;
CONSIDERANDO que as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS)
são recursos terapêuticos que buscam a prevenção de doenças e a recuperação da saúde, com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade;
CONSIDERANDO a Portaria n° 702, de 21 de março de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir novas práticas na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PNPICS;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 204/2019-SMS. G, de 27 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PMPICS-SP e dá outras providências;
CONSIDERANDO que as PICS atuam nos três níveis de atenção, prioritariamente na Atenção Básica e que são práticas transversais em suas ações no SUS;
CONSIDERANDO que as PICS propõem uma visão ampliada do processo saúde/doença e da promoção global do cuidado humano, especialmente do autocuidado, entendendo o indivíduo como um todo, em seus vários aspectos: físico, psíquico, emocional e social;
A presente Portaria fundamenta-se em diretrizes técnico-científicas e normativas que respaldam a incorporação das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) no Sistema Único de Saúde (SUS), destacando-se:
I – A Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), instituída pela Portaria GM/MS nº 971/2006, ampliada pelas Portarias nº 849/2017 e nº 702/2018;
II – Evidências científicas que demonstram a efetividade das PICS na promoção da saúde, redução do estresse, manejo da dor crônica, saúde mental e melhoria da qualidade de vida;
III – Diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre Medicina Tradicional, Complementar e Integrativa, que incentivam a integração dessas práticas aos sistemas nacionais de saúde;
IV – A necessidade de ampliação do cuidado integral no SUS, com foco na humanização, escuta qualificada e protagonismo do usuário;
V – A relevância das PICS na Atenção Primária à Saúde (APS), contribuindo para a redução da medicalização excessiva e fortalecimento de práticas preventivas;
VI – Experiências exitosas em outros municípios brasileiros que demonstram impacto positivo na resolutividade da atenção básica;
VII – O baixo custo relativo de implantação frente aos benefícios clínicos e sociais gerados.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, a oferta das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) na rede pública municipal de saúde.
Art. 2º As PICS serão ofertadas de forma complementar às ações e serviços já disponibilizados pelo SUS, respeitando os princípios da universalidade, integralidade e equidade.
Art. 3º Ficam incluídas, entre outras, as seguintes práticas:
I – Acupuntura;
II –Auriculoterapia;
III – Fitoterapia;
IV – Meditação;
V – Terapia Comunitária Integrativa;
VI – Massoterapia;
VII – Outras práticas reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
Art. 4º A implantação das PICS ocorrerá de forma gradual, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, observando:
I – Disponibilidade de profissionais qualificados;
II – Estrutura física adequada;
III – Demanda da população;
IV –Protocolos clínicos e diretrizes do Ministério da Saúde.
Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I – Coordenar, monitorar e avaliar a execução das PICS;
II – Capacitar os profissionais de saúde;
III – Garantir insumos e infraestrutura necessários;
IV – Promover ações educativas junto à população;
V – Estabelecer parcerias institucionais, quando necessário.

Art. 6º Os atendimentos em PICS deverão ser registrados nos sistemas de informação em saúde, conforme normativas vigentes.

Art. 7º Esta Portaria poderá ser complementada por normas técnicas específicas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 19 de março de 2026.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:585595A5



